

Lei n.º 197

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte Lei:

O povo do município de Santa Leopoldina, por seus representantes:

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto no vigente orçamento da despesa do Município, um Crédito Especial na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzéis novos) para atender a despesas no corrente exercício, com aluguel de uma casa para os caraqueiros.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do artigo 1.º da presente lei, adirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina,  
12 de Setembro de 1968.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal